



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – CEP 12120-000–Tremembé-SP- Fone: (12) 3607.1000– FAX: 3607.1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

“Substituí o Mapa 03 – “Dos Usos por Grupo e Tipos de Atividades no Sistema Viária Urbano”, o Quadro nº 03 – “Penalidades”, o Quadro nº 04 – “Classificação dos usos repercussões negativas e medidas mitigadoras das repercussões negativas” e o Quadro nº 05 – “Localização dos usos” da Lei Complementar nº 292, de 10 de agosto de 2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

ARTIGO 1º - Fica substituído o Mapa 03 – “Dos Usos por Grupo e Tipos de Atividades no Sistema Viário Urbano” da Lei Complementar nº 292, de 10 de agosto de 2015, pelo constante em anexo na presente lei.

ARTIGO 2º - Fica substituído o Quadro nº 03 – “Penalidades” da Lei Complementar nº 292, de 10 de agosto de 2015, pelo constante em anexo na presente Lei.

ARTIGO 3º - Fica substituído o Quadro nº 04 – “Classificação dos usos, repercussões negativas e medidas mitigadoras das repercussões negativas” da Lei Complementar nº 292, de 10 de agosto de 2015, pelo constante em anexo na presente Lei.

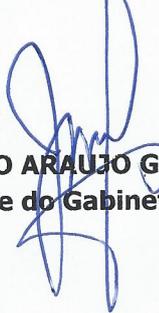
ARTIGO 4º - Fica substituído o Quadro nº 05 – “Localização dos usos” da Lei Complementar nº 292, de 10 de agosto de 2015, pelo constante em anexo na presente Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.473, de 27 de novembro de 2018 e o Decreto nº 5.545, de 19 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 16 de outubro de 2019.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 16 de outubro de 2019.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito